CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

PORTARIA Nº 427/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Compras da Câmara Municipal de Parnamirim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de estruturação e controle dos processos de aquisição de bens e serviços no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão de Compras da Câmara Municipal de Parnamirim, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e supervisionar os processos de compras públicas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Compras:
I – Propor melhorias nos procedimentos de compras e contratações;
II – Auxiliar na elaboração dos termos de referência;
III – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade nos processos de compras;
IV – Colaborar com os órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **José Aparecido dos Santos Farias**, agente administrativo – Presidente.
- **Marcilio Viana de Sousa**, agente legislativo – membro titular.
- **Geomagno Gomes de Queiroz** – agente administrativo - membro titular.

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Parágrafo único. A substituição de membros da Comissão poderá ser feita a qualquer tempo, mediante nova designação formal.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo das demais funções exercidas por seus membros no âmbito da Casa Legislativa.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2025 e, ficando resguardados os efeitos produzidos pela portaria nº 357/2025, até a data de entrada em vigor da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 29 de agosto de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Portaria	427/2025 - DRH	DOM4730	30/08/2025

PORTARIA Nº 427/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Compras da Câmara Municipal de Parnamirim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de estruturação e controle dos processos de aquisição de bens e serviços no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão de Compras da Câmara Municipal de Parnamirim, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e supervisionar os processos de compras públicas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Compras:

I – Propor melhorias nos procedimentos de compras e contratações;
II – Auxiliar na elaboração dos termos de referência;
III – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade nos processos de compras;
IV – Colaborar com os órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ***José Aparecido dos Santos Farias***, *agente administrativo – Presidente.*
- ***Marcilio Viana de Sousa***, *agente legislativo – membro titular.*
- ***Geomagno Gomes de Queiroz*** *– agente administrativo - membro titular.*

Parágrafo único. A substituição de membros da Comissão poderá ser feita a qualquer tempo, mediante nova designação formal.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo das demais funções exercidas por seus membros no âmbito da Casa Legislativa.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2025 e, ficando resguardados os efeitos produzidos pela portaria nº 357/2025, até a data de entrada em vigor da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 29 de agosto de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente